



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**  
Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)  
Ouvidor, 02/03/2024  
  
Secretário Adm. e Planejamento

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 14/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e F. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.108.951/0001-78, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/nº, Quadra 21, Lote 19, Jardim JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **F. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.108.951/0001-78 com endereço Rua FP 12 SNº, QD. 14, LT. 01, Bairro Recreio do Funcionário Público, Goiânia/GO, neste ato representado pela Sra. **FRANCIELLY MONTEIRO VASCONCELOS**, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 035.728.501-85, RG nº 5621214 SSP/GO, CRM 31411, residente e domiciliada em GOIÂNIA/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento, do contrato n. 14/2023-FMS, assinado entre as partes em 01/06/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, para **31 de DEZEMBRO de 2024.**

### CLÁUSULA SEGUNDA





**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar a CREDENCIADA, pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**

GESTORA DO FMS  
CONTRATANTE

**F. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ nº 49.108.951/0001-78

CREDENCIADA

Testemunhas:

01 -   
CPF nº: 022.981.691-60

02 -   
CPF nº: 009.430.651-60



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO  
N. 14/2023 FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e F. M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ nº 49.108.951/0001-78
<b>FUNDAMENTO:</b>	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como MÉDICO CLÍNICO GERAL, através do profissional DRA. FRANCIELLY MONTEIRO VASCONCELOS, para atendimento ambulatorio e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, em escala de plantões de 6h, 12h e 24h, a ser definida pela direção clínica do HMSA. O valor estabelecido no contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
<b>PRAZO:</b>	O presente Contrato vigorará pelo período de 01/06/2023 de 2021 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2792/2023 - PROTOCOLO 1441/2023 - Instrução Normativa 001/2017 do TCM/GO e decorre do processo de CHAMAMENTO Nº 02/2023 FMS.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2023 no valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A CONTRATANTE, se compromete a pagar a <b>CRENCIADA</b> , pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O Faturamento será realizado no final do mês, e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.

  
**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**  
GESTORA DO FMS

